



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

1 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto da Dispensa de Licitação: *Aquisição de peças para o veículo Gol TL MCV, ano e modelo 2018/2018, placas IYN-0989, chassi 9BWAG45U6JT138487, álcool/gasolina, pertencente a frota da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Bicaco/RS.*

2 - Encaminhe-se o procedimento para a Secretaria da Fazenda para informações quanto à existência de dotação orçamentária e a existência de recursos para o pagamento.

3 – Inexistindo qualquer dos requisitos do item 2, cientificar a Secretária Municipal de Saúde em exercício e arquivar-se o processo.

Coronel Bicaco/RS, 30 de outubro de 2023.

Jurandir da Silva
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

Assunto: Comunicado de Disponibilidade de Recursos Orçamentários

Conforme verificação na Lei de meios de execução, consideramos viável, do ponto de vista financeiro e orçamentário, a aquisição de peças para o veículo Gol TL MCV, ano e modelo 2018/2018, placas IYN-0989, chassi 9BWAG45U6JT138487, álcool/gasolina, pertencente a frota da Secretaria de Saúde do município de Coronel Bicaco/RS.

Nesta data, conforme solicitação, consignamos os recursos orçamentários nas seguintes dotações orçamentárias:

Previsão Orçamentária:

Órgão: 7 – Secretaria Municipal de Saúde

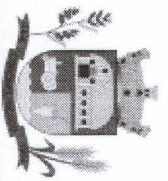
Ação: 2032 – Funcional: 0010.0301.0031 – (Manutenção das Atividades da Atenção Básica)

Modalidade de Aplicação – Referência: 3.33.90.30 – 310 (Material de Consumo).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO – EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2023.

Coronel Bicaco/RS, 30 de outubro de 2023.

Fernando Júnior Knop
Secretário Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO
Gerenciamento do Sistema
Consulta Saldo Dotação Orcamentária

Entidade: MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO / Atualizado Igual Sim / Atualizado até Igual 30/10/2023 / Tipo Ação: Todos / Referência Dotação Igual 310

Órgão: 7 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE]			
Unidade: 1 - [Secretaria Municipal de Saúde]			
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2032 - Funcional: 0010.0301.0031 - [Manutenção das Atividades da Atenção Básica]			
Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]			
Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Valor Orgado
310	6004500	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	102.366,28
Total de Registros:			1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a justificativa emanada pela Secretaria de Saúde, referente à contratação de empresa especializada para a aquisição de peças veículo Gol TL MCV, ano e modelo 2018/2018, placas IYN-0989, chassi 9BWAG45U6JT138487, álcool/gasolina, pertencente a frota da Secretaria de Saúde do município de Coronel Bicaco/RS.

A dispensa de licitação será realizada considerando o disposto no art. 75.º, inciso II, da Lei nº. 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

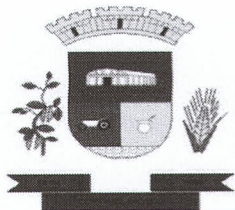
Considerando:

a) A razão da escolha da Secretaria justificando a empresa contratada ser a mais vantajosa, ter o serviço completo e apresentar um orçamento condizente com os valores praticados do mercado, conforme descrito na Razão da Escolha.

b) A imprescindibilidade de tal aquisição dessas peças para que seja feita uma manutenção geral do veículo, pois como se sabe os mesmos são utilizados para realizar o transporte dos alunos da rede municipal do município de Coronel Bicaco/RS, sendo assim, ser imprescindível para o desenvolvimento das atividades principais que a entidade desenvolve.

c) Os orçamentos apresentados.

Pelo presente termo, fica aberta à **Dispensa de Licitação nº 52/2023**, para formalizar o presente procedimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

O processo de dispensa de licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender a Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem prejuízo fica consignado que não está sendo acostada minuta de contrato em razão de que objeto presente dispensa é considerado de consumo imediato sendo que será adquirido mediante expedição de Ordem de compra.

Coronel Bicaco/RS, 30 de outubro de 2023.

Marisa Niedermayer

Marisa Niedermayer
Setor de Compras/Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RAZÃO DA ESCOLHA

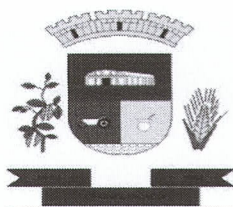
ADRIANA DA SILVA BENITES, Secretária Municipal de Saúde, em exercício, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 72, Inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, decide a escolha desta Secretaria pela contratação direta da empresa **TALITA DA SILVA PEREIRA**, CNPJ 43.756.137/0001-83, para aquisição de peças veículo Gol TL MCV, ano e modelo 2018/2018, placas IYN-0989, chassi 9BWAG45U6JT138487, álcool/gasolina, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que esta apresentou a proposta mais vantajosa ao Município de Coronel Bicaco/RS, dentre os orçamentos fornecidos, com valor total de R\$ 1.370,00.

Importante ressaltar que os itens adquiridos deverão ser originais e ou genuínas para que no momento seja feita a troca e não ocorra problemas ou que não sejam adequadas para o veículo conseguir desempenhar suas atividades de forma segura e que garanta o bom desempenho necessário a todos que dele se utilizam, deixando assim o veículo em perfeitas condições de realizar os serviços e atividades que já vinha desenvolvendo.

Destarte, tendo em vista a imprescindibilidade desta aquisição para alcançar o objetivo de obter a falta desse item que é de suma importância, opta-se pela contratação da referida empresa na forma acima exposta, pelos motivos já descritos, tendo em vista se tratar de empresa especializada.

Coronel Bicaco/RS, 30 de outubro de 2023.

Adriana da Silva Benites
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

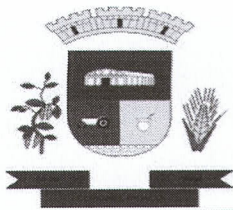
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADRIANA DA SILVA BENITES, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere junto ao Município de Coronel Bicaco/RS, nos termos que dispõe a Lei 14.133/2021, faz saber, à necessidade de contratação de empresa para fornecimento de peças para Gol TL MCV, ano e modelo 2018/2018, placas IYN-0989, chassi 9BWAG45U6JT138487, álcool/gasolina, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coronel Bicaco/RS. Conforme descrição de peças abaixo.

Item	Quantidade	Descrição do item
01	2	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO 1 LT ROSA
02	1	ÓLEO TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA (CAIXA)
03	1	FLUÍDO DE FREIO DOT4 500ML
04	1	RADIADOR GOL-VY 09/1.0.6 C/ACD G5-G6-G7 (20736/523/2614701220)
05	1	CORREIA COM. GOL 14/..81 DENTES (081STP5M100HT) TOCA BOMBA DE AGUA
06	1	CORREIA COMOMANDO DENTADA GOL 13/ 1.0 12v 3CC (KIT COM ESTICADOR) (15035)
07	1	JUNTA TAMPA VÁLVULA GOL 1.0 12v 3CC (04C103433C)
08	1	JUNTA CABEÇOTE GOL 1.0 12v 14/...3CC FIBRA. (82693).

As peças e serviços necessários para o funcionamento do veículo foram elencados através de levantamento feito pela empresa que presta o serviço de hora mecânica ao Município de Coronel Bicaco/RS.

De mais a mais, sinala-se que foi procedida a pesquisa de mercado com a coleta de orçamentos dos valores das peças junto às empresas de atuação no ramo de auto peças.



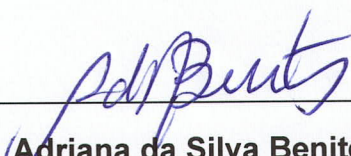
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

Segue junto a este pedido orçamentos fornecidos por empresas que atuam no ramo de peças e manutenção de veículos (documentos anexos).

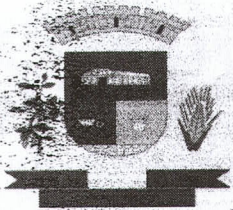
Logo, se faz imprescindível a contratação de empresa especializada para aquisição dessas peças para o veículo Gol TL MCV, ano e modelo 2018/2018, placas IYN-0989, chassi 9BWAG45U6JT138487, álcool/gasolina, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coronel Bicaco/RS, tendo em vista a imprescindibilidade do veículo para o desenvolvimento das atividades da Secretaria, solicitamos que seja feito por dispensa de licitação, pois devido a urgência e para não ocorrer atrasos nas atividades que o veículo desenvolve junto à Secretaria e evitar que este permaneça parado por falta de manutenção adequada, conforme orçamentos levantados, os quais seguem em anexo a esta justificativa.

Submete-se a deliberação à consideração superior.

Coronel Bicaco/RS, 30 de outubro de 2023.



Adriana da Silva Benites
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

REQUISIÇÃO INTERNA

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, requisita ao Setor de Compras e Licitações, a compra dos seguintes materiais/produtos/serviços relacionados abaixo: **GOL - IYM 0989**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO 1 LT	02	-	-
2.	ÓLEO TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA	01		
3.	LÍQUIDO DE FREIO 500 ML DTO T4	01		
4.	RADIADOR GOL - VY09/1.0.6 14/81	01		
5.	CORREIA COM GOL- VY- UP 13/1.0- 1.6 14/81 DENTES	01		
6.	CORREIA COM.GOL.VY- UP 13/1.0 12V 3CC (KITC/ESTIC)	01		
7.	JUNTA TP.VAL.GOL- FOX-UP 1.0- 1.6 12V	01		
8.	JUNTA CAB.GOL- FOX - VY-POLO 1.0 12V 14/3CC FIBRA	01		

Coronel Bicaco, 26 de outubro de 2023.

Adriana da Silva Benites

SECRETARIO DA SAÚDE

SECRETARIA DA FAZENDA

Conforme verificação na Lei Orçamentaria em execução informa quanto à viabilidade de aquisição/contratação dos Itens relacionados na tabela acima, o qual segue:

RECURSO:

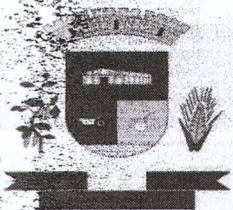
Disponível ()

Indisponível () Passível de Suplementação ()

Órgão: _____

Vínculo (fonte): _____

Secretaria da Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

Dotação: _____

Data: _____

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, no uso de suas atribuições, decide:

- Encaminhar ao setor de compras para aquisição/contratação, conforme a legislação vigente. ()
- Encaminhar a Secretaria da Fazenda para providenciar dotação orçamentária. ()
- Não autorizar a compra. ()

Data: ____ / ____ / 2023.

Jurandir da Silva
Prefeito Municipal

LAUDO TÉCNICO

Laudo técnico do contramestre de mecânico do município de Coronel Bicaco.

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO: Novo GOL TL MCV, PLACAS: IYN0989, ANO/MODELO: 2018/2018, CHASSI: 9BWAG45U6JT138487

DEFEITO: Aditivo Radiador Concentrado, Óleo transmissão, Fluido de freio, Radiador, Correia, Correia Comomando Dentada, Junta Tampa Válvula e Junta Cabeçote.

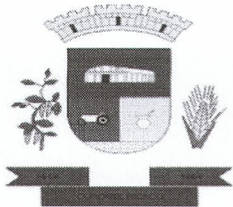
PLACA: IYN-0989

Em vistoria ao GOL TL IYN-0989, foi constatada a necessidade DE TROCA DE ITENS CITADOS ACIMA, MAIS PROVAVEL MÃO DE OBRA.

Coronel Bicaco-RS, 30 DE OUTUBRO de 2023.

LUIZ FERNANDO DA SILVA
Contramestre de Mecânico

Luiz Fernando da Silva
Contramestre de Mecânico
Matricula 600



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO – RS

REF.: PARECER TÉCNICO JURÍDICO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 52/2023

EMENTA: PARECER TÉCNICO-JURÍDICO. SOLICITAÇÃO DO PREFEITO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 52/2023. AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONERTO DO VEÍCULO GOL TL MCV, ANO E MODELO 2018/2018, PLACAS IYN-0989, ÁLCOOL/GASOLINA. SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS. ART. 75, II, C/C § 7º, DA LEI 14.133/21. LEGALIDADE.

1

1. RELATÓRIO

Trata-se de dispensa de licitação nº 52/2023, para a aquisição de peças para o conserto do veículo GOL TL MCV, ANO E MODELO 2018/2018, PLACAS IYN, CHASSI 9BWAG4U6JT138487, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coronel Bicaco/RS. A dispensa foi realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21.

Encaminhado para homologação o processo, o prefeito requereu parecer técnico-jurídico da Assessoria Jurídica do Município, quanto à legalidade do procedimento de dispensa.

É o que cabia relatar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O parecer técnico jurídico, analisou o procedimento de dispensa, em relação apenas ao abaixo mencionado.

a) quanto à possibilidade e a legalidade da dispensa:

A regra geral imposta pelo princípio constitucional é que, existindo viabilidade de competição, deve haver licitação para selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública. Entretanto, há situações em que o legislador admite a possibilidade de celebração de contratos sem a prévia realização do procedimento licitatório.

São as hipóteses de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, em que o ente público promove a contratação direta do particular. Registre-se que somente o ordenador de despesa tem

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

competência para autorizar dispensa ou inexigibilidade de licitação, devendo tal ato ser ratificado pela autoridade a qual está subordinado.

A licitação será dispensável nos casos em que, mesmo sendo possível a competição entre eventuais interessados, razões de inegável interesse público permitiriam a contratação direta. No entanto, apesar da faculdade de dispensar a licitação, o ato de dispensa deverá ser devidamente motivado, indicando-se com clareza as circunstâncias que conduzem à satisfação do interesse público pela contratação direta.

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21, base legal que possibilita a realização da contratação objeto do presente expediente, através de dispensa de licitação, uma vez que tais artigos preveem a faculdade dessa forma de contratação de outros serviços e compras, desde que o valor da aquisição não ultrapasse a quantia de até R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais com trinta e três centavos).

Pois bem, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) (*Vigência*);

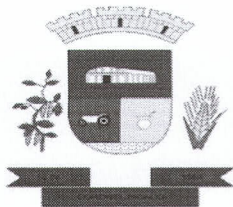
Assim, cabível a dispensa para execução de outros serviços e compras, a dispensa de licitação possui o limite de até R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais com trinta e três centavos). No caso concreto há orçamento com valor inferior.

Desse modo, considerando apenas o presente procedimento, e os orçamentos apresentados, o montante a ser pago, não ultrapassa o limite da quantia estipulada na referida legislação, preenchendo, também, o requisito do limite do valor da contratação.

No entanto, ressaltasse que foi submetido à análise apenas o procedimento de dispensa nº 52/2023, sendo a dispensa fundamentada no valor da contratação. Não consta nos autos do procedimento informação quanto à (in)existência de dispensas prévias ou processo licitatório.

Foram apresentados 03 orçamentos de empresas distintas, sendo que uma empresa apresentou proposta de menor valor para o item, somando o total dos custos em R\$ 1.370,00.

b) quanto à previsão de dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

Há nos autos do procedimento previsão de dotação orçamentária, em atenção ao art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

c) quanto à documentação de habilitação acostada:

A dispensa de licitação é regida por um procedimento administrativo específico, e deve respeitar os princípios administrativos previstos na Lei de Licitações, assim como as demais modalidades de licitação. Verifica-se que a empresa apresentada na razão da escolha da Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentou a documentação comprobatória de que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias, estando de acordo com o previsto no artigo 72, inciso V, da lei 14.133/21.

d) Considerações finais:

Consta do procedimento, que se trata de contratação de empresa para fornecimento dos bens de forma integral e imediata, não estando acostado no procedimento minuta de contrato, nos termos do art. 95, da lei 14.133/21.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, salvo melhor juízo, opina esta Assessoria Jurídica, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21, pela homologação do procedimento de dispensa nº 52/2023, caso não haja ata de registro de preços/licitações válidas em relação ao mesmo objeto, ou existência de dispensas prévias em relação ao mesmo objeto, que superam o valor de dispensa, nos termos da Lei 14.133/21, tampouco que seja hipótese de fracionamento indevido.

Ressaltasse ainda, que a análise é meramente técnica e jurídica, e não quanto ao mérito (conveniência e oportunidade) da contratação, bem como este parecer não abrange a análise quanto aos orçamentos apresentados, vez que fidedignidade quanto aos valores cabe ao setor competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

À consideração superior.

Coronel Bicaco/RS, 31 de outubro de 2023.

**MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO**Compras e Contratos
Termo Homologação

Pág 1 / 2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

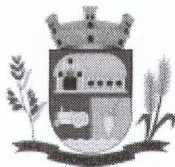
O(a) Sr(a)., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo: 128/2023**Licitação:** 52/2023**Modalidade:** Dispensa de Licitação para Compras e Outros Serviços**Data Homologação:** 01/11/2023**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA GOL TL MCV, ANO E MODELO 2018/2018, PLACAS IYN-0989, CHASSI 9BWAG45U6JT138487, ÁLCOOL/GASOLINA, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS

Fornecedor(s) e item(s) declarado(s) vencedor(es):

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO 1 LT ROSA	UNIDADE		2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
Fornecedor					
372617 - TALITA DA SILVA PEREIRA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2 - ÓLEO TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA (CAIXA)	UNIDADE		1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
Fornecedor					
372617 - TALITA DA SILVA PEREIRA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3 - FLUÍDO DE FREIO DOT4 500ML	UNIDADE		1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
Fornecedor					
372617 - TALITA DA SILVA PEREIRA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4 - RADIADOR GOL-VY 09/1.0.6 C/ACD G5-G6-G7 (20736/523/2614701220)	UNIDADE		1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Fornecedor					
372617 - TALITA DA SILVA PEREIRA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5 - CORREIA COM. GOL 14/..81 DENTES (081STP5M100HT) TOCA BOMBA DE AGUA	UNIDADE		1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
Fornecedor					
372617 - TALITA DA SILVA PEREIRA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6 - CORREIA COMOMANDO DENTADA GOL 13/ 1.0 12V 3CC (KIT COM ESTICADOR) (15035)	UNIDADE		1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Fornecedor					
372617 - TALITA DA SILVA PEREIRA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7 - JUNTA TAMPA VÁLVULA GOL 1.0 12V 3CC (04C103433C)	UNIDADE		1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Fornecedor					
372617 - TALITA DA SILVA PEREIRA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8 - JUNTA CABEÇOTE GOL 1.0 12V 14/...3CC FIBRA. (82693).	UNIDADE		1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
Fornecedor					
372617 - TALITA DA SILVA PEREIRA					
Total Fornecedor:					R\$ 1.370,00

Coronel Bicaco (RS), 1 de novembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO**

Compras e Contratos
Termo Homologação

Pág 2 / 2

Prefeito